

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 **COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2026

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higienização e utensílios de cozinha, visando atender às necessidades contínuas das Secretarias Municipais de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 09/10/2026 a partir das 17:00hs até dia 23/10/2026 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2026 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: **Leticia Granzier Secchinatto** ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº 11.051/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 26/06/2026.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - **RAMAL:** 2015

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preço para aquisição de materiais de higienização e utensílios de cozinha, visando atender às necessidades contínuas das Secretarias Municipais de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

010207 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0400.2088.0000 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

71 – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

010202 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0040.2081.0000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

29 – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

010214 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2094.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

138 – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

010215 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2048.0000 – AFB - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.

187 – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

010220 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

17.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGUA E ESGOTO.

214 – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

010222 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

15.452.0015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

231 – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

010210 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0330.2090.0000 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

110 – 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 3.707.280,28** (Três milhões, setecentos e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

3.3. Esclarece-se que a Administração optou pelo caráter sigiloso do orçamento estimado por item, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, isso porque a divulgação prévia dos preços unitários referenciais de cada item comprometeria a efetividade da disputa de lances e da eventual negociação de preços com o licitante vencedor, uma vez que o conhecimento antecipado dos valores envolvidos reduziria o incentivo das empresas do ramo a ofertar condições mais vantajosas à Administração.

3.3.1. Por oportuno, o sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.5. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.6. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste

Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.8. No caso de participação de consórcio, o mesmo não poderá ser composto por empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias concorrendo entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, devendo todas as empresas estarem devidamente registradas no sistema, conforme item 5.1.1 acima e observadas as normas dispostas a seguir:

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando minimamente:

- i. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;
- ii. A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;
- iii. A participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado.
- iv. O prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório;
- v. O prazo de duração do Consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses.
- vi. Os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.
- vii. A responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as

obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

b) Será impedida de participar desta licitação a sociedade que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio.

c) As declarações exigidas no momento do cadastro da proposta no sistema somente poderão ser realizadas se todos os Consorciados atenderem a seus termos.

d) Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por operar este certame, em nome do Consórcio, cadastrar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.

e) A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal, ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações de cada um dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, número de telefone e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

f) Todos os documentos de habilitação listados neste Edital deverão ser comprovados por todos os Consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio, ressalvando-se que:

i. Para atendimento da exigência prevista na alínea “b” do Item 13.5.3 deste Edital, será admitido o somatório do patrimônio líquido de todos os Consorciados, na proporção de sua respectiva participação.

ii. Para comprovação da qualificação técnica, conforme item 13.5.4 deste Edital, será admitido o somatório das experiências de cada Consorciado.

g) Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

h) Excepcionalmente, mediante solicitação, por escrito e fundamentada, e prévia autorização pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, as disposições do Termo de Compromisso, que não impactarem o resultado do julgamento, poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do referido Consórcio vencedor do certame.

i) Nos casos omissos às disposições supra, serão aplicadas as regras previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.9. A fim de manter hígida a competitividade no certame e evitar o conglomerado de diversas empresas em um único consórcio, fato que obstaria a busca à proposta mais vantajosa ante a concentração orçamentária em um único grupo de licitantes, a formação de consórcio ficará limitada a reunião de até 4 (quatro) empresas para garantir a liquidez do serviço e melhor eficiência.

5.1.10. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.1.11. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

5.2. DAS RESTRIÇÕES (NA FORMA DO ART. 14 da Lei 14.133/2021)

5.2.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.2.1.1. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.1.2. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.1.3. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.1.4. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.2.1.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.1.6. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.2. O impedimento de que trata o **5.2.1.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.1.1** e **5.2.1.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.5. O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA

BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste

Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal

nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o

sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico

período.

11.1.1 Em caso de Consórcio, os documentos listados para habilitação devem ser apresentados por todos os Consorciados

11.1.2. SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.3. A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;

c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação **OU** não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será

celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readaptação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste

anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que

couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.1.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação

da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Em estrita observância ao art. 86, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da **Administração Pública municipal** que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços — IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de

provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. Da Autorização pelo Gerenciador: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. Da Faculdade de Rejeição pelo Gerenciador: O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. Do Limite por Órgão ou Entidade Aderente: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. Do Limite Global das Adesões: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para eventuais casos omissos, aplicar-se-á o entendimento da Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 86 da referida legislação.”

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

- 23.1.3.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.3.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.3.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.3.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.4.2.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.3.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a

Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame

Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido

por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias

úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de outubro de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1.DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata de uma ESTIMATIVA a essa unidade e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses, pois quando necessário for, irá contribuir para a execução de nossas atividades, especialmente no que diz respeito a execução das rotinas administrativas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	023.001.260	ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL FIXAÇÃO EM BANCADA Mecanismo ajustável para abertura de latas de diversos tamanhos e formatos, especialmente modelos de grande porte. Sistema de engrenagens e navalha de alta precisão que permite a abertura com o mínimo esforço manual, otimizando o fluxo de trabalho em ambientes profissionais. Material: Fabricado em ferro fundido estanhado, garantindo rigidez estrutural, proteção contra oxidação e conformidade com normas sanitárias. Acabamento: Prateado. Sistema de Fixação: Modelo projetado para instalação fixa em bancadas, proporcionando estabilidade total durante o manuseio de latas pesadas. Dimensões do Equipamento: 10 cm (L) x 22 cm (P) x 45 cm (A). Peso Líquido: Aproximadamente 2,5 kg (com embalagem).	UN	6
2	003.001.064	AGUA SANITARIA 5 LITROS AGUA SANITARIA 5 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio. EMBALAGEM: plástico opaco de 5000ml, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo mínimo de 6 meses a contar da entrega do produto.	GL	1.630
3	003.001.107	ALCOOL 46° 1 LITRO ALCOOL 46° 1 LITRO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 46° INPM, limpeza e desinfecção EMBALAGEM PRIMARIA: em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 2 anos a contar da entrega do produto. deve possuir selo Inmetro.	L	175
4	003.001.098	ALCOOL 70% 1L ALCOOL 70% 1L DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alcool 70% para desinfecção, embalado em frascos de 1 litro, validade mínima de 2 anos, deve possuir selo Inmetro.	L	2.700
5	003.001.002	ALCOOL 92,8° 1000 ML Alcool etílico hidratado recomendado para uso diário, draguação alcóolica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o teor alcóolico de no mínimo 92,8° INPM e massa específica de no mínimo 800.00 conforme NBR 5992-08.	FR	850

6	003.001.440	ALCOOL ANTISSEPTICO EM ESPUMA 70% 800 ML Alcool antisséptico em espuma, concentração alcoólica de 70%; uso hospitalar; indicado para antissepsia das mãos; formulação em espuma que facilite a aplicação, proporcione rápida secagem e não deixe resíduos pegajosos; compatível com dispensadores próprios para álcool em espuma; embalagem institucional de 800 ml; produto registrado ou notificado junto à autoridade sanitária competente; em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis	UN	7.000
7	003.001.329	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alcool 70% para desinfecção, embalado em frascos de 5 litros, validade mínima de 2 anos, deve possuir selo Inmetro.	UN	1.065
8	003.001.164	ALCOOL GEL 500 ML ALCOOL GEL 500 ML COM DISPENSER DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alcool gel; desinfecção de mãos, EMBALAGEM COM DISPENSER; frascos de 500 ml, deve possuir selo Inmetro VALIDADE: mínimo 2 anos a contar da data de entrega do produto.	FR	400
9	003.001.121	ALCOOL GEL 70% 500ML ALCOOL GEL 70% 500ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alcool gel 70% para desinfecção de mãos, embalado em frascos de 500 ml, validade mínima 2 anos, deve possuir selo Inmetro.	FR	20
10	003.001.392	ALCOOL LIQUIDO 70% GALÃO 5 LITROS Descrição do produto: Alcool 70% para desinfecção, embalado em frascos de 5 litro, validade mínima de 2 anos, deve possuir selo Inmetro.	UN	800
11	003.001.100	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Amaciante de roupas, EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico de 5000ml, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo mínimo de 1 ano a contar da entrega do produto.	GL	512
12	003.001.334	AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML Desinfetante Líquido concentração 1x1000 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida	L	2.100
13	005.005.020	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE Avental de proteção; em PVC "vinil transparente", medindo aproximadamente 1,20m x 0,70m, com espessura mínima de 0,30mm; sem mangas, sem gola, fechamento através de 3 amarras de comprimento longo para melhor ajuste; com 4 ilões para fixação das amarras, estas nas costas e no pescoço em poliéster ou do próprio material, soldados eletronicamente. Tamanho: 120 cm de comprimento x 70 cm de largura.	UN	80
14	023.001.001	BALDE 10 LITROS Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, cores variadas, confeccionado em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	310
15	023.001.113	BALDE 15 LITROS Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, cores variadas, confeccionada em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	200
16	023.001.114	BALDE DE 20 LITROS Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, cores variadas, confeccionada em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	211
17	003.001.120	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Borrifador, plástico resistente, válvula plástica resistente ao uso de álcool, de 500 ml.	UN	180
18	003.001.179	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bota de segurança; com cabedal em PVC impermeável (forro em malha 100% poliéster; tamanhos diversos; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37cm), solado em PVC reforçado, solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; biqueira em PVC, alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança. Com numeração do 36 ao 44.	PR	197
19	023.001.227	CAÇAROLA DE FERRO 05 LITROS CAÇAROLA DE FERRO 05 LITROS Caçarola de ferro fundido, industrial com tampa leve com capacidade de aproximadamente de 5 litros na cor cinza prateado (fosco) fabricado em alumínio reforçado com registro INMETRO Diâmetro aproximado de 23,0 cm, Altura 11,0 cm	UN	20
20	023.001.238	CANECÃO ALUMÍNIO N. 12 CANECÃO ALUMÍNIO N. 12	UN	23
21	023.001.239	CANECÃO ALUMÍNIO N. 14 CANECÃO ALUMÍNIO N. 14	UN	13
22	023.001.065	CANECÃO ALUMÍNIO N. 16 CANECÃO ALUMÍNIO N. 16	UN	53
23	023.001.132	CANECÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS CANECÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Canecão de alumínio com cabo de baquelite, de aproximadamente 4,5litros.	UN	25
24	023.001.043	CANECÃO N. 20 CANECÃO N. 20	UN	23
25	023.001.042	CANECÃO N. 22 CANECÃO N. 22	UN	23
26	003.001.006	CERA ANTIDERRAPANTE 750ML Cera líquida incolor, indicada para dar proteção e brilho em piso sintecados, vinículos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Embalado em frasco plástico contendo 750ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante.	FR	30
27	003.001.449	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISOS Cera impermeabilizante antiderrapante para pisos, de alto desempenho, indicada para proteção, conservação e acabamento de pisos laváveis, proporcionando película resistente ao tráfego, brilho duradouro e aumento da resistência ao escorregamento. Produto à base de água, de fácil aplicação, secagem rápida, resistente a detergentes neutros e ao tráfego de pessoas, indicado para pisos vinílicos, granilite, cimento, mármore, marmorite, cerâmica e demais superfícies compatíveis, conforme recomendação do fabricante. Fornecida em embalagem (galão) contendo 5 litros.	UN	50

28	003.001.301	CESTO DE LIXO 05 LITROS Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 05 litros, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	420
29	003.001.114	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA, 60 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cesto plástico com tampa, resistente, 60 litros.	UN	210
30	003.001.219	CESTO PLÁSTICO 15 LITROS Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica de 14 litros, sem tampa, medidas aproximadas de 24cm de comprimento a 30cm de altura, na cor preta. Com etiqueta de identificação.	UN	5
31	003.001.181	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cesto plástico com tampa, resistente, de 100 litros.	UN	128
32	003.001.263	CLORO EM GEL 5 LITROS CLORO EM GEL 5 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio Detergente alcalino; propriedade físico químicas: ph 1% a 25°C 10,5 +/- 0,5, Aspecto: líquido translúcido; Cor: levemente amarelado; Solubilidade totalmente solúvel em água.	GL	2.710
33	023.001.117	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ COADOR FLANELADO PARA CAFÉ DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Coador para café flanelado grande, com cabo de madeira	UN	90
34	003.001.265	COLETOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO AGUA E CAFÉ, COR BRANCO COLETOR DE COPOS COM 2 TUBOS MISTO AGUA E CAFÉ COR BRANCO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Coletor De Copos Com 2 Tubos Misto Água E Café; Branco, em Policloreto de Vinila (PVC); nas medidas aproximadas de 75 X 20 X 12.	UN	35
35	003.001.267	COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Coletor de copos de água 1 tubo, em policloreto de vinila (PVC); com base; Medidas aproximadas de: 74cm (Diâmetro) X 15cm (Altura).	UN	5
36	003.024.023	COLHER DE SOPA Colher de sopa em inox	UN	932
37	003.003.036	COLHER PLÁSTICA C/50 UN COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades	PT	203
38	003.001.044	COPO DESCARTÁVEL 180ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O corpo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixas de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. Deverá ser apresentado laudo de ensaio que comprove as solicitações do descritivo quando a massa e a resistência dos copos ou na embalagem deverá conter selo do INMETRO que comprove a qualidade do produto.	CX	2.790
39	003.001.139	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML Copo descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pçp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63m contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto à massa e a resistência dos copos ou na embalagem deverá conter selo do INMETRO que comprove a qualidade do produto.	CX	435
40	024.005.295	CORDA DE VARAL COM 10 METROS CORDA DE VARAL COM 10 (DEZ) METROS, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE	PT	200
41	003.005.027	CUMBUCA INFANTIL DE MELAMINA CUMBUCA INFANTIL DE MELAMINA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cumbuca Infantil de melamina com decorados de motivos infantis, redondo com aproximadamente 17 centímetros de diâmetro e 4 centímetros de altura, livre de BPA.	UN	1.000
42	003.001.220	DESENTUPIDOR DE PIA Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha ou plástico resistente, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	UN	25
43	003.001.226	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 60 A 70CM.	UN	105
44	003.001.363	DESINCORUSTANTE Desincrustante e desengordurante para cozinha industrial, produto desenvolvido para remover sujeiras pesadas, embalado em galão de 05 litros.	GL	230

45	003.001.234	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Desinfetante; composição aromática lavanda ou jasmim, com validade de 3 anos; acondicionado em galão plástico, contendo 5000ml; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. VALIDADE: prazo de 1 ano a contar da entrega do produto.	GL	2.990
46	003.024.019	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS Desinfetante para lavar e desinfetar frutas, legumes e vegetais, acondicionado em frascos plástico, contendo aproximadamente 300 ml cada.	UN	350
47	003.001.244	DETERGENTE LIQUIDO 500ML DETERGENTE LIQUIDO 500ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Detergente líquido; neutro. EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo mínimo de 2 ano a contar da entrega do produto.	FR	8.850
48	003.001.333	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD 410 DISCO PRETO REMOVEDOR MOD 410 PARA MAQUINA (GL 410) PARA PISO INDUSTRIAL	UN	150
49	003.001.442	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO GRANDE (JUMBO) Dispensador para papel higiênico em rolo grande (tipo jumbo); uso hospitalar; confeccionado em material plástico resistente de alta durabilidade (ABS ou equivalente); compatível com rolos de papel higiênico jumbo padrão institucional; sistema de liberação manual do papel; fechamento com sistema de segurança ou equivalente; superfície lisa e de fácil higienização; resistente à umidade e a produtos de limpeza hospitalar; indicado para ambientes sanitários de unidades de saúde e áreas de alto fluxo; fixação em parede	UN	50
50	003.001.441	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO PEQUENO Dispensador para papel higiênico em rolo pequeno (convencional); uso hospitalar; confeccionado em material plástico resistente de alta durabilidade (ABS ou equivalente); compatível com rolos de papel higiênico padrão doméstico/institucional; sistema de liberação manual do papel; fechamento com sistema de segurança ou equivalente; superfície lisa e de fácil higienização; resistente à umidade e a produtos de limpeza hospitalar; indicado para ambientes sanitários de unidades de saúde; fixação em parede	UN	300
51	003.001.438	DISPENSADOR PARA SABONETE EM ESPUMA E ÁLCOOL EM ESPUMA 800 ML Dispensador para produtos em espuma; compatível com sabonete em espuma e álcool em espuma; uso hospitalar; capacidade nominal de 800 ml; confeccionado em material plástico resistente de alta durabilidade (ABS ou equivalente); acionamento manual por alavanca, botão ou sistema equivalente, que dispense contato direto com o produto; sistema que permita fácil reposição e visualização do nível do produto; superfície lisa e de fácil higienização; ACOMPANHA BORRACHA DOSADORA E RESERVATORIO PARA O PRODUTO DE LIMPEZA, resistente à umidade e a produtos de limpeza hospitalar; indicado para ambientes assistenciais e de saúde;	UN	300
52	003.001.122	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Dispenser em plástico Abs para sabonete líquido utilizado com reservatório de 800ml - válvula resistente à álcool com buchas e parafusos para instalação.	UN	95
53	003.004.323	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO CATMAT Nº: 327630 - DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:200 ML, DIÂMETRO:75 MM, COMPRIMENTO:490 MM, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA	UN	60
54	003.004.241	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ DISPENSERS PARA COPOS DESCARTÁVEIS , INDICADO PARA ARMAZENAR E LIBERAR COPOS PLÁSTICOS , COMPATÍVEL COM COPOS DE 50 ml.	UN	85
55	003.004.225	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (180 À 200 ML) DISPENSERS PARA COPOS DESCARTÁVEIS , INDICADO PARA ARMAZENAR E LIBERAR COPOS PLÁSTICOS , COMPATÍVEL COM COPOS DE 180 À 200 ML.	UN	92
56	003.001.266	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS Dispensador para papel toalha interfolhado; uso hospitalar; confeccionado em material plástico resistente de alta durabilidade (ABS ou equivalente); sistema de extração manual folha a folha; compatível com papel toalha interfolhado padrão institucional; fechamento com sistema de segurança ou equivalente; superfície lisa e de fácil higienização; resistente à umidade e a produtos de limpeza hospitalar; indicado para ambientes assistenciais e sanitários; fixação em parede	UN	205
57	025.019.018	ESCADA 04 DEGRAUS ESCADA 4 DEGRAUS (FNS) - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, TIPO DOBRÁVEL	UN	27
58	025.019.012	ESCADA 7 DEGRAUS (FNS) ESCADA 7 DEGRAUS (FNS) - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, TIPO DOBRÁVEL	UN	26
59	023.001.199	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX PARA APROXIMADAMENTE 14 PRATOS, 08 COPOS E POSSE Escoredor de louça inox Descrição do Produto: Escoredor de louça inox, comportando aproximadamente 14 pratos, 8 copos e possui espaço para os talheres.	UN	42
60	003.001.015	ESCOVA OVAL Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, azul, com cerdas de nylon coim 2.2cm de altura cada nas cores brancas e verde, de primeira qualidade com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	UN	175
61	003.001.247	ESCOVA PARA SANITÁRIOS ESCOVA PARA SANITÁRIOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova oval com cabo para limpeza de sanitários.	UN	130
62	003.001.295	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM Balde móvel DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mop esfregão em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360º, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 x 20cm. Kit contendo balde, cabo ajustável , base esfregão e 2 refs de microfibra. Embalagem: Em caixa de papelão, protegendo sua integridade, embalado individualmente.	UN	57
63	003.001.012	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.	PT	665

64	003.001.186	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Esponja para limpeza; tipo dupla face; com formato retangular; com bactericida; na cor verde /amarela.	UN	5.330
65	003.001.296	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO Esponja Lava Pisos e Azulejos com cabo	UN	140
66	023.001.143	ESPRESSADOR DE BATATA ESPRESSADOR DE BATATA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Espressador de batata industrial médio, manual, aproximadamente 70 centímetros de altura.	UN	15
67	003.024.186	FACA DE MESA CHURRASCO Faca de Mesa, Churrasco, reforçada, inox. Em aço Inox; Medindo No Mínimo Corpo (203mm), Cabo (120mm); Espessura Mínima de (1,0) mm Na Lâmina; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoração;	UN	64
68	023.001.147	FACA PARA LEGUMES FACA PARA LEGUMES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Faca para legumes, 6", cabo plástico.	UN	50
69	023.001.148	FACA PARA PÃES FACA PARA PÃES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Faca para pães, borda serrilhada, alças de aço inoxidável, 8", cabo plástico.	UN	26
70	003.003.059	FACA PLÁSTICA Faca Plástica em plástico descartável, material atóxico, pacote com 50 unidades	PT	50
71	003.001.187	Fibra de limpeza pesada FIBRA DE LIMPEZA PESADA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fibra para limpeza em material sintético na cor verde medindo 102x260MM; com espessura total de no mínimo 13MM; para limpeza de serviço pesado, acondicionada em caixa com 100 unidades – rótulo com nº do lote, data de fabricação /validade e procedência.	UN	200
72	003.003.025	FILTRO DE PAPEL 103 FILTRO DE PAPEL 103 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Filtros de papel; coador de café; 103; composição 100% celulose; acondicionados em caixa de papel cartão contendo 30 unidades cada.	CX	1.800
73	003.001.127	FLANELA 30 X 60CM Pano para limpeza, confeccionado em pano de algodão fanelado, na cor laranka, nas medidas aproximadas de 30 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	UN	770
74	003.001.250	FLANELA 38X 58 CM FLANELA 38X 58 CM	UN	170
75	003.004.004	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS FÓSFORO PCT 10 CAIXAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Acendedor tipo fósforo; com certificado inmetro; pacote com 10 caixas (maço).	MACO	592
76	023.001.240	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 20 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 20 com tampa de vidro	UN	2
77	023.001.241	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 24 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 24 com tampa de vidro	UN	2
78	003.024.043	GARFO GARFO DE MESA REFORÇADO EM INOX	UN	954
79	003.003.039	GARFO PLÁSTICO C/50 UN. Confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades	PT	1.112
80	023.001.150	GARFO TRIDENTE GARFO TRIDENTE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garfo Tridente de alumínio, reforçado, 50 centímetros.	UN	50
81	003.001.054	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS Garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo em plástico resistente, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 1,8 litros, embalada conforme praxe do fabricante.	UN	123
82	003.001.055	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo em inox, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 1,8 litros embalada conforme praxe de fabricante.	UN	271
83	003.001.161	Garrafa Térmica Inox/Ampola Inox 1,0 lt Garrafa Térmica Inox/Ampola Inox 1,0 lt	UN	3
84	023.001.174	GARRAFÃO TÉRMICO GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS, POSSUI ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD(POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM ALÇA PARA TRANSPORTE, BOCAL REMOVÍVEL, COPO PROTETOR DOSADOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UN	205
85	003.001.155	Guardanapo de Papel (24 x24) Guardanapo de Papel, medindo (24 x 24) cm, em folha dupla (luxo), tipo gofrado, cor branca, sem impurezas, acondicionados em embalagem plástica transparente com 50 guardanapos cd pacote.	PT	1.400
86	023.001.152	GUARNIÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO GUARNIÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Guarnição (borracha) para painel de pressão industrial 22 litros.	UN	50
87	023.001.209	GUARNIÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 LTS GUARNIÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 LTS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Guarnição (borracha) para painel de pressão industrial 10 litros.	UN	50
88	023.001.208	GUARNIÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4 LTS GUARNIÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4 LTS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Guarnição (borracha) para painel de pressão industrial 4 litros.	UN	50
89	003.001.072	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Inseticida multi ação a base de água, aerosol	UN	2.280
90	023.001.214	JARRA EM VIDRO DE 2 LITROS JARRA EM VIDRO DE 2 LITROS PARA SERVIR BEBIDAS QUENTES E FRIAS.	UN	12

91	023.001.203	JARRA PLÁSTICA 1 LITRO JARRA PLÁSTICA 1 LITRO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Jarra plástica com tampa de 1 litros.	UN	63
92	023.001.204	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS JARRA PLÁSTICA 2 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Jarra plástica com tampa de 2 litros.	UN	50
93	023.001.153	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS JARRA PLÁSTICA 4 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Jarra plástica com tampa de 4 litros.	UN	50
94	023.001.234	JOGO PANELA EM AÇO INOX Jogo de Panela; de Aço Inox; Com Fundo Triplo; Com Duplas Asas e Com Tampa; Com Capacidade para 2,9 L, 1,8 l e 3,6 L; Com 03 Peças; Composto de 01 Caçarola Rasa 20 cm 2,9l, 01 Caçarola Funda 16 cm 1,8 l, 01 Caçarola Funda 20 cm 3,60 l; Em Embalagem Apropriada;	UN	5
95	023.001.223	KIT COZINHA/ POTES PARA CAFÉ E AÇÚCAR KIT COZINHA 2 POTES CAFÉ E AÇÚCAR	UN	18
96	023.001.205	LAVADOR DE MAMADEIRA LAVADOR DE MAMADEIRA Descrição do Produto: Lava mamadeira com esponja, com cerdas de nylon, material prolipopileno, nylon e borracha, com cabeça arredondada ou curvada, com buraco no capo para pendurar. Tamanho do cabo: 15 cm; Tamanho total: 25 cm cores variadas	UN	50
97	003.001.086	LIMPA ALUMINIO GALAO C/ 5 LTS LIMPA ALUMINIO GALAO C/ 5 LTS	GL	26
98	003.001.251	LIMPA MÓVEIS 200ML LIMPA MÓVEIS 200ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Limpa móveis; embalado em frasco plástico de 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	FR	265
99	003.001.318	LIMPA PEDRA LIMPA PEDRA GALÃO 5 LITROS	GL	375
100	003.001.173	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Detergente limpa vidros; acondicionado em embalagem plástica de 500ml com pulverizador gatilho.	FR	740
101	003.001.252	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Limpador multiuso doméstico, com validade de 02 anos embalado em frasco plástico; 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	FR	3.120
102	003.001.408	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 07 LITROS LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 07 LITROS, COR PRATA, DIMENSÕES (A X L X C) 32,5 X 20,5 X 20,5.	UN	60
103	003.001.437	LIXEIRA PARA RESIDUO INFECTANTE 100 LITROS COM PEDAL E IDENTIFICAÇÃO VISUAL Lixeira para resíduos infectantes; capacidade aproximada de 100 litros; cor branca; confeccionada em material plástico rígido de alta resistência (polipropileno ou equivalente); superfície lisa, interna e externa, de fácil higienização; tampa articulada com acionamento por pedal, evitando contato manual; identificação visual para resíduo infectante, contendo símbolo e indicação conforme normas sanitárias vigentes; resistente à umidade, impactos e produtos de limpeza hospitalar; compatível com sacos plásticos próprios para resíduos infectantes; indicada para uso em ambientes hospitalares e assistenciais; em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; material permanente.	UN	100
104	003.001.088	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Lixeira plástica com tampa e pedal, armação e pedal de ferro, 30 litros, resistente.	UN	371
105	003.001.159	Lixeira Plástica Pedal 50 litros Lixeira Plástica com tampa e pedal, 50 litros, resistente, dimensão 34 x 34 cm x 65 cm, base 29 x 29 cm, cor branca	UN	206
106	003.001.063	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G) LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G)	PR	1.225
107	003.001.239	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M) LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)	PR	1.325
108	003.001.083	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA (P) LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA (P)	PR	1.300
109	003.001.300	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho G.	CX	955
110	003.001.284	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho M.	CX	903
111	003.001.283	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho P.	CX	723
112	005.003.016	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G LUVA FORRADA LÁTEX TAMANHOS G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, no tamanho P, M e G; na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.	PR	455
113	005.003.015	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.	PR	530

114	005.003.014	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.	PR	250
115	005.003.038	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM G Luva de segurança altamente resistente a produtos químicos, confeccionada em borracha nitrilica, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Forrada. Flexível. Formato anatômico e espessura que conferem alto nível de sensibilidade, proporcionando processos mais seguros e ágeis. Palma antiderrapante facilita o manuseio de objetos secos e molhados. Comprimento total de 32cm.	PR	30
116	005.003.028	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM M Luva de segurança altamente resistente a produtos químicos, confeccionada em borracha nitrilica, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Forrada. Flexível. Formato anatômico e espessura que conferem alto nível de sensibilidade, proporcionando processos mais seguros e ágeis. Palma antiderrapante facilita o manuseio de objetos secos e molhados. Comprimento total de 32cm.	PR	60
117	005.003.039	LUVA NITRILICA PUNHO LONGO TAM G Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como detergentes, sabões, amoníaco e similares, hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, éteres e cetonas. Descrição: Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrilica, clorada, com ou sem revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma das mãos, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho reto com, no mínimo, 33 cm de comprimento.	PR	20
118	005.003.023	LUVA NITRILICA VERDE TAM G Composição: 100% borracha nitrilica - Espessura: 0,40 mm - Acabamento: Palma antiderrapante - Revest. Interno: Algodão Flocado - Tamanhos: (8) M / (9) G / (10) GG - Cor: Verde	PR	30
119	005.003.067	LUVA NITRILICA VERDE TAM M Composição: 100% borracha nitrilica - Espessura: 0,40 mm - Acabamento: Palma antiderrapante - Revestimento Interno: Algodão Flocado - Tamanho: M - Cor: Verde	PR	30
120	005.003.051	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM G LUVAS PVC COM FORRO 36 CM Objetivo: Proteção das mãos do usuário, para manuseio de produtos químicos, utilizadas na manipulação de ácidos e soda caustica, peças e materiais oleados, coleta de resíduos, limpeza de ambientes e demais atividades que exijam impermeabilidade e resistência mecânica e química. Descrição: Luvax em pvc com forro de 36 cm x 10,5 cm luva de pvc com forro palma áspera.	PR	120
121	005.003.050	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM M LUVAS PVC COM FORRO 36 CM Objetivo: Proteção das mãos do usuário, para manuseio de produtos químicos, utilizadas na manipulação de ácidos e soda caustica, peças e materiais oleados, coleta de resíduos, limpeza de ambientes e demais atividades que exijam impermeabilidade e resistência mecânica e química. Descrição: Luvax em pvc com forro de 36 cm x 10,5 cm luva de pvc com forro palma áspera.	PR	100
122	005.003.053	LUVAS PVC COM FORRO 56 CM G LUVAS PVC COM FORRO 56 CM Objetivo: Proteção das mãos do usuário, para manuseio de produtos químicos, utilizadas na manipulação de ácidos e soda caustica, peças e materiais oleados, coleta de resíduos, limpeza de ambientes e demais atividades que exijam impermeabilidade e resistência mecânica e química. Descrição: Luvax em pvc com forro, comprimento de 56 cm luva de pvc com forro palma áspera, que atenda a norma EN-388, que corresponde à proteção do operador contra riscos mecânicos, e ISO 374, que corresponde à proteção do operador contra riscos químicos. Indicada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e químicos.	PR	100
123	005.003.052	LUVAS PVC COM FORRO 56 CM M LUVAS PVC COM FORRO 56 CM Objetivo: Proteção das mãos do usuário, para manuseio de produtos químicos, utilizadas na manipulação de ácidos e soda caustica, peças e materiais oleados, coleta de resíduos, limpeza de ambientes e demais atividades que exijam impermeabilidade e resistência mecânica e química. Descrição: Luvax em pvc com forro, comprimento de 56 cm luva de pvc com forro palma áspera, que atenda a norma EN-388, que corresponde à proteção do operador contra riscos mecânicos, e ISO 374, que corresponde à proteção do operador contra riscos químicos. Indicada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e químicos.	PR	100
124	003.004.191	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM. ESPECIFICAÇÕES: NÃO INCOLOR OU TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 1/2. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM. ESPECIFICAÇÕES: NÃO INCOLOR OU TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 1/2, RESISTENTE, GALVANIZADA, LISA, SEM EMENDAS, RACHADURAS OU RESSECADA, RESISTENTE AOS RAIOS UV E AS INTERPERIES POR NO MÍNIMO 30 MESES. COMPOSIÇÃO: PVC TRANÇADO EM FIBRA DE POLIÉSTER. UTILIZAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL	MTS	1.370
125	003.005.067	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO CAIXA COM 50 MASCARAS	CX	700
126	003.001.254	PÁ PARA LIXO 82CM PÁ PARA LIXO 82CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pá de lixo, polipropileno; cabo vertical de PVC com 82cm.	UN	130

127	003.004.185	Pá para lixo com base em plástico Pá para lixo com base em plástico resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 80cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	UN	90
128	023.001.242	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº 20 PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE nº 20	UN	2
129	023.001.243	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº 22 PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE nº 22	UN	2
130	023.001.244	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº 24 PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE nº 24	UN	2
131	003.001.255	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo alvejado, 1ª qualidade; medidas aproximadas (56 x 81)cm; sem bainha; branco; embalado em saco plástico transparente.	UN	3.150
132	003.001.193	PANO DE LIMPEZA CRU DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo cru, 1ª qualidade; medindo (56 x 81)cm; sem bainha; cor natural; embalado em saco plástico transparente.	UN	3.100
133	003.001.194	PANO DE PRATO PANO DE PRATO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; medindo (65x35)cm; na cor branca; embalado em saco plástico transparente.	UN	850
134	003.001.023	PANO DE PRATO Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cm x 70cm, com acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.	UN	320
135	003.001.264	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS PANO MULTI USO ROLO 300 METROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolo de 300metros x 30cm, picotado a cada 50 cm, fornecendo 600 folhas de 50 x 30 cm. Limpeza de bancadas, mesas, janelas, equipamentos e superfícies em geral.	RL	2.700
136	003.001.195	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel alumínio, rolo de 45 cm x 7,5m;	RL	510
137	003.001.116	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel higiênico comum; composto de 100% fibras celulósicas; apresentando folha dupla; picotado; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no máximo 5cm de diâmetro; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto de 4 a 16 rolos	RL	156.840
138	003.001.130	PAPEL HIGIENICO 300M Papel Higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x 300m de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, pintas inferior a 10mm²/m² conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15gm² conforme ABNT NBR NM ISO 356:2000; produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/1990 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto à alvura, pintas, furos e gramatura.	CX	1.506
139	003.003.007	PAPEL TOALHA (COZINHA) PAPEL TOALHA (COZINHA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel toalha; gofrado; picotado; folha dupla; sem impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo (22x19,6) cm, contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na cor branca.	PT	2.700
140	003.001.269	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Papel-toalha interfolhado, folha simples com duas dobras, fabricado com 100% de fibras virgens de celulose, na cor branca, gramatura de 26 g/m² e dimensões de 20 cm x 23 cm. Embalagem: pacote contendo 5 fardos com 1.000 folhas cada, totalizando 5.000 folhas	PT	2.020
141	023.001.056	POCOTE COLHERZINHA P/CAFE POCOTE COLHERZINHA P/CAFE	PT	50
142	023.001.206	PORTA FILTRO CAFE Porta filtro café Descrição do Produto: Porta café fabricado em polipropileno resistente, filtro coador permanente para café, 125 mm Nº 103.	UN	304
143	023.001.259	PORTA TALHERES DE INOX – ESCORREDOR PORTA TALHERES INOX Produto: Organizador de talheres e utensílios cilíndrico. Material: Aço inoxidável, garantindo alta durabilidade, resistência à oxidação e facilidade de higienização. Dimensões aproximadas: Altura: 18 cm Largura (Diâmetro): 12 cm Profundidade: 12 cm Compartimentação: Possui 01 (um) compartimento único de ampla capacidade, permitindo a guarda de talheres de mesa ou utensílios de servir com cabos longos (conchas, escumadeiras). Design e Funcionalidade: Corpo com perfurações laterais que permitem a circulação de ar, ideal para a secagem rápida dos itens e prevenção de odores. Acabamento metálico polido/escovado, conferindo estética moderna e profissional. Aplicação: Uso em bancadas de cozinha, áreas de buffet ou como escorredor auxiliar.	UN	60
144	023.001.050	PRATO DE VIDRO PRATO DE VIDRO	PC	20
145	003.002.044	PRATO DESCARTAVEL (CUMBUCA) 10 UN Prato fundo descartável de 15 centímetros com 10 unidades branco	UN	100
146	003.003.034	PRATO DESCARTAVEL RASO 10 UNIDADES PRATO DESCARTAVEL BRANCO 10 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRATO RASO DESCARTAVEL DE 15 CENTÍMETROS COM 10 UNIDADES BRANCO	PT	1.570
147	023.001.258	PRATO INOX INFANTIL DE INOX - PRATO FUNDO INFANTIL DE INOX REDONDO RESISTENTE DE AÇO INOX Prato infantil fundo, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, impactos e uso contínuo. Possui formato redondo, com aproximadamente 21 cm de diâmetro, bordas arredondadas que garantem maior segurança no manuseio. Indicado para uso infantil, sendo durável, higiênico, de fácil limpeza e adequado para uso doméstico ou institucional.	UN	3.000

148	023.001.220	PRATO RASO EM VIDRO PRATO RASO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Prato raso, de vidro temperado, liso, sem desenhos, transparente ou ambar, resistente a impactos e pequenas quedas, medindo aproximadamente (Diâmetro x Largura x Altura) 22,6 x 1,9 centímetros.	UN	12
149	003.001.022	Prendedor para Roupa PRENDEDOR PARA ROUPA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: rendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 8cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades	DZ	1.110
150	003.001.175	PURIFICADOR DE AR PURIFICADOR DE AR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Purificador de ar, lavanda ou jasmim, aerossol – Mínimo 300 ml	FR	1.540
151	003.001.404	REFIL MOP GIRATORIO Refil Mop Giratório - Universal	UN	80
152	003.001.364	REMOVEDOR Removedor multiuso/multisuperfícies perfumado (lavanda/jasmim/eucalipto) e sem perfume, embalado em frasco de 01 litro.	UN	2.060
153	046.019.005	REPELENTE DE INSETOS(N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY Loção repelente a base de DEET 15% Frasco Spray 200ml	FR	1.800
154	003.001.258	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rodo puxa e seca; plástico; com cepa de polipropileno, cepa medindo 40 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno 120 cm.	UN	314
155	003.001.257	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rodo puxa e seca; plástico; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm.	UN	462
156	003.001.176	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabão em barra; com glicerina, na cor amarela; embalado em saco plástico com 5 unidades, com validade de 2 anos; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	PT	740
157	003.001.177	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabão em pó com amaciante; para remoção de manchas em tecidos; máquinas industriais de lavanderia; máquinas domésticas; na cor azul, acondicionado em saco plástico resistente ou caixa de papelão, contendo 1 quilo, rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e VALIDADE: prazo mínimo de 1 ano a contar da data de entrega.	CX	6.362
158	003.001.099	SABONETE SABONETE -PESO MÍNIMO 90 GRAMAS	UN	530
159	003.001.205	SABONETE LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabonete líquido anti-séptico, triclosano 0,5% refil para saboneteira dosadora 800 ml.	FR	2.700
160	003.001.330	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO sabonete líquido anti-séptico, triclosano 0,5% galão 05 litros Fragrância:erva doce	GL	1.170
161	003.001.126	SABONETE LÍQUIDO 800ML Sabonete líquido para assepsia das mãos com PH neutro, com infrediente ativo triclosan 0,5%, composto de metilisotiazolinona, cloreto de sódio, dissodium EDTA, laureth, sodiu, laureth sulfate, cocamidea DEA, triclosan, aqua e demais substâncias permitidas, embalados em bag plástica contendo 800ml. Rótulo contendo informações necessárias sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	FR	2.030
162	003.001.439	SABONETE LÍQUIDO EM ESPUMA 800 ML Sabonete líquido em espuma; uso hospitalar; indicado para higienização das mãos; formulado para uso frequente; pH compatível com a pele; dermatologicamente testado ou equivalente; isento de substâncias abrasivas; embalagem institucional de 800 ml; compatível com dispensadores próprios para sabonete em espuma; em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis	UN	7.000
163	023.001.014	SACO ALVEJADO SACO ALVEJADO(BRANCO) TAMANHO 50X70 CM	UN	60
164	003.006.003	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS Saco plástico para colher amostras de alimentos; confeccionado em plástico transparente, reforçado, esterilizado, com tarja, lacrado, medindo 13x28cm; acondicionados em saco plástico transparente com 1000 unidades.	PT	50
165	003.001.299	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 100LTS, BRANCO; CLASSE II, PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO; MEDINDO 75CMX 105CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ANVISA.	PT	1.000
166	003.001.048	SACO PARA LIXO 100 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	PT	3.450
167	003.003.064	SACO PARA LIXO 15L REFORÇADO Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, capacidade volumétrica de 15 litros, de 90 a 150 micras, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	PT	650

168	003.003.046	SACO PARA LIXO 30 LITROS SACO PARA LIXO 30 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO PARA LIXO 30LTS, PRETO; CLASSE I, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, REFORÇADO; MEDINDO 59CMX 62CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 03 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008.	PT	2.500
169	003.001.047	SACO PARA LIXO 50 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal de 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	PT	2.270
170	003.003.055	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO DE PIPOCA DE APROXIMADAMENTE 16X10 CENTIMENTROS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PT	1.010
171	003.001.258	SACO PLÁSTICO 35X45 CM SACO PLÁSTICO 35X45 CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, para guardar alimentos, medindo 35,00 x 45,00cm; embalado em quilos.	KG	500
172	003.001.259	SACO PLÁSTICO 50X 80 CM SACO PLÁSTICO 50X 80 CM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, resistente; para guardar alimentos, medindo 50,00 x 80,00cm; embalado em quilos.	KG	500
173	003.001.405	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	FR	520
174	003.001.260	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saponáceo em pó, acondicionado em frasco plástico contendo 300grs;	FR	65
175	003.001.448	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS Suporte de parede para caixa de luvas descartáveis P, M e G, confeccionado em acrílico transparente de alta resistência, espessura mínima de 3 mm, compatível com caixas padrão comercial de luvas de procedimento. O suporte deverá possuir face frontal fechada, contendo exclusivamente abertura circular para retirada das luvas, permitindo a reposição da caixa pela parte superior ou lateral, conforme o fabricante. Deverá possuir sistema de fixação em parede e acompanhar kit de instalação (parafusos e buchas). Bordas arredondadas e acabamento polido.	UN	60
176	023.001.173	SUPORTE PARA COADOR DE PANO SUPORTE PARA COADOR DE PANO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Suporte coador de pano com aproximadamente 50 centímetros de altura com filtro de pano (flanela).	UN	16
177	023.004.008	TOALHA DE MESA PLÁSTICA TOALHA DE MESA RETANGULAR PLÁSTICA TÉRMICA FORRADA Fime de 100% polipropileno +reforço tnt 100%, largura mínima 1,38, temp. até 90;c, várias estampas.	M	57
178	003.001.031	VASSOURA CAIPIRA VASSOURA CAIPIRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Vassoura caipira, de palha; três amarrações, super reforçada, produzida artesanalmente, com cabo de madeira 1,20m.	UN	1.515
179	003.001.262	VASSOURA DE NYLON Nº 4 Vassoura com capa e cerdas sintéticas de polipropileno (0,80 mm de diâmetro). maior durabilidade e desempenho em relação as vassouras antigas. Ideal para pisos externos e rústicos. Dimensão – 18x26 cm, Dimensão (base) – 16,5x4 Altura das cerdas – 12,5 cm	UN	755
180	003.001.199	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Vassoura de pelo sintético; com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.	UN	125
181	003.001.369	VASSOURA LIMPA TETO Vassoura limpa teto com prolongador. Possui fios duplamente estabilizados. Vassoura de teto com cerdas bicolores em formato circular. Acompanha um prolongador plástico com 2,3 cm de diâmetro para juntar dois cabos.	UN	27
182	003.001.148	VASSOURA PARA SANITÁRIOS Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 10cm, com suporte plástico para colocação de vassoura higiênica.	UN	100
183	003.001.200	Vassoura tipo novia de nylon Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante	UN	730
184	003.001.450	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM NYLON COM CABO 1,50M MADEIRA REFORÇADO Tipo: Vassourão para limpeza pesada Modelo / Variedade / Linha: Gari Nylon Origem / Material / Composição: Cerdas de nylon resistente e cabo robusto Cor / Capacidade / Medidas: Base de 40 cm com cabo de 1,50 m madeira reforçado	UN	300
185	023.001.235	XÍCARA COM PIRES PORCELANA Xícara: de Porcelana; Com Capacidade Mínima de 65 ml; Diâmetro Mínimo Da Xícara (4,8)cm; Diâmetro Mínimo do Pires (10,7)cm; Altura Mínima Da Xícara de (5,5)cm; para Café; Branca;	UN	20

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de

Santo Antônio de Posse/SP. Os materiais são indispensáveis para assegurar a limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes utilizados pelas Secretarias e pelas unidades vinculadas aos serviços prestados à população, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população. Além disso, os utensílios de cozinha são necessários para o apoio às atividades desenvolvidas nos programas, projetos e serviços executados por algumas Secretarias, garantindo o adequado funcionamento de suas unidades.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preço, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.919, de 31 de março de 2023, verificando-se a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado para objetos de características equivalentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.1 JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO, DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E DA VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO ADOTADA

Sob a ótica do interesse público, a aquisição é indispensável para assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e organização dos ambientes utilizados pelos servidores, usuários e demais frequentadores dos equipamentos públicos, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade administrativa decorre do consumo contínuo desses materiais nas atividades diárias da Secretaria, sendo imprescindível a reposição periódica dos estoques para evitar desabastecimento e prejuízos à execução dos programas, projetos, serviços, ações educacionais e socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a aquisição dos produtos de forma parcelada (ata de registro de preço) a serem licitados por meio de Pregão Eletrônico, visando garantir o estoque destes produtos necessários para manutenção da limpeza, higienização das instalações e também suprir as necessidades quanto a utensílios de cozinha, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O prazo previsto para entrega da mercadoria deverá ser de 15 dias corridos após a finalização da compra e envio da solicitação de fornecimento de cada Secretaria.

5.2 LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Santo Antônio, 386, Centro – Santo Antônio de Posse/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Secretaria de Saúde

Endereço: Rua Ernesto Chiarini de Ugo, 246 - Vila Esperança - Santo Antônio de Posse – SP.

Horário: Segunda a Sexta das 08:00h às 16:00h.

Secretaria de Saneamento

Almoxarifado, Rua Assumpta Bazzani Fiorini, 60 – Santo Antônio de Posse/SP

Secretaria de Educação

Depto. de Merenda Escolar, Rua Enori Mazzoni, 80, Jd. Maria Helena – Santo Antônio de Posse/SP

Horário: 8h às 16h. Telefone: (19) 3896-4177

Secretaria de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal, Avenida Posse de Ressaca, 500, Colina da Paineira - Santo Antônio de Posse/SP, nos dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no Horário: 7:30h às 16:00h

Secretaria da Fazenda

Paço Municipal localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, nos dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no Horário: 9:00h às 11:00h com retorno das 13:00 às 16:00hrs.

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Departamento de Serviços Públicos, situado à rua Ademir Antônio Gallo, 33 – Jardim Denise – Santo Antônio de Posse, CEP – 138031-074, Telefone (19) 3896-2274

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, a saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratada sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretária Municipal de Educação Maracy Cristina Pavanello de Souza, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Luis Gabriel Ferreira Prebelli, Matrícula: 5641

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho, Matrícula: 5445

O Contratante, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social Silvana Pinck Cortez, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sra. Duane Mirele de Oliveira, Matrícula n.º 5450;

Gestor Contratual: Sr. Danilo da Silva Fregonesi – Matrícula nº 6061;

O Contratante, por meio do Secretário de Segurança Pública Marco Antônio Franco da Silva, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho, Matrícula nº 6046

Gestor Contratual: Sr. Mário Aparecido Pereira Filho, Matrícula nº 0600

O Contratante, por meio da Secretária de Saúde Graziela Cristiane de Lima, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sra Vilma Sirlei dos Santos Buglia, matrícula nº 3395

Gestor Contratual: Sr. Rafael Antonio Rovaron, matrícula nº6672

O Contratante, por meio do Secretário de Saneamento Giovani Lucas Barbosa responsável pela Secretaria de Saneamento, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sra. Maria Cristina Jorge; Matrícula nº 4857

Gestor Contratual: Sra. Jaqueline Evelyn da Silva; Matrícula nº 6947

O Contratante, por meio do Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente Danilo Linares, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Diogo Felipe Faria Martins, matrícula nº 6491-1

Gestor Contratual: Sr. Jovilson Luciano da Silva, matrícula nº4851

O Contratante, por meio do Secretário Municipal da Fazenda Josemar Anderson Da Silva Ribeiro, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Wellington Mendonça Cardoso Junior, matrícula nº 5608-3

Gestor Contratual: Sra. Ana Beatriz Valsechi, matrícula nº5898-2

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higienização e utensílios de cozinha, visando atender às necessidades contínuas das Secretarias Municipais de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

***Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.**

****Descritivo detalhado dos itens vide Termo de Referência – Anexo I**

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL FIXAÇÃO EM BANCADA	UN	5			
2	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS	GL	1.223			
3	ÁLCOOL 46° 1 LITRO	L	132			
4	ALCOOL 70% 1L	L	2.025			
5	ALCOOL 92,8º 1000 ML	FR	638			
6	ÁLCOOL ANTISSEPTICO EM ESPUMA 70% 800 ML	UN	5.250			
7	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5 LITROS	UN	799			
8	ÁLCOOL GEL 500 ML	FR	300			
9	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	FR	15			
10	ALCOOL LIQUIDO 70% GALÃO 5 LITROS	UN	600			
11	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS	GL	384			
12	AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML	L	1.575			
13	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE	UN	60			
14	BALDE 10 LITROS	UN	233			

15	BALDE 15 LITROS	UN	150			
16	BALDE DE 20 LITROS	UN	159			
17	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	UN	135			
18	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	PR	148			
19	CAÇAROLA DE FERRO 05 LITROS	UN	15			
20	CANECÃO ALUMÍNIO N. 12	UN	18			
21	CANECÃO ALUMÍNIO N. 14	UN	10			
22	CANECÃO ALUMÍNIO N. 16	UN	40			
23	CANECÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS	UN	19			
24	CANECÃO N. 20	UN	18			
25	CANECÃO N. 22	UN	18			
26	CERA ANTIDERRAPANTE 750ML	FR	23			
27	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISOS	UN	38			
28	CESTO DE LIXO 05 LITROS	UN	315			
29	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA, 60 LITROS	UN	158			
30	CESTO PLÁSTICO 15 LITROS	UN	4			
31	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	UN	96			
32	CORO EM GEL 5 LITROS	GL	2.033			
33	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	UN	68			
34	COLETOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO AGUA E CAFÉ, COR BRANCO	UN	27			
35	COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA	UN	4			
36	COLHER DE SOPA	UN	699			
37	COLHER PLÁSTICA C/50 UN	PT	153			
38	COPO DESCARTÁVEL 180ML	CX	2.093			
39	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	CX	327			
40	CORDA DE VARAL COM 10 METROS	PT	150			
41	CUMBUCA INFANTIL DE MELAMINA	UN	750			
42	DESENTUPIDOR DE PIA	UN	19			
43	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS	UN	79			
44	DESINCRUSTANTE	GL	173			
45	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS	GL	2.243			
46	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS	UN	263			
47	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FR	6.638			
48	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD 410	UN	113			
49	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO GRANDE (JUMBO)	UN	38			
50	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO PEQUENO	UN	225			

51	DISPENSADOR PARA SABONETE EM ESPUMA E ÁLCOOL EM ESPUMA 800 ML	UN	225			
52	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO	UN	72			
53	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO	UN	45			
54	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ	UN	64			
55	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (180 À 200 ML)	UN	69			
56	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS	UN	154			
57	ESCADA 04 DEGRAUS	UN	21			
58	ESCADA 7 DEGRAUS (FNS)	UN	20			
59	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX PARA APROXIMADAMENTE 14 PRATOS, 08 COPOS E POSSUI ESPAÇO PARA TALHERES	UN	32			
60	ESCOVA OVAL	UN	132			
61	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	UN	98			
62	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL	UN	43			
63	ESPONJA DE AÇO	PT	499			
64	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	UN	3.998			
65	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO	UN	105			
66	ESPREMEDOR DE BATATA	UN	12			
67	FACA DE MESA CHURRASCO	UN	48			
68	FACA PARA LEGUMES	UN	38			
69	FACA PARA PÃES	UN	20			
70	FACA PLASTICA	PT	38			
71	Fibra de limpeza pesada	UN	150			
72	FILTRO DE PAPEL 103	CX	1.350			
73	FLANELA 30 X 60CM	UN	578			
74	FLANELA 38X 58 CM	UN	128			
75	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS	MACO	444			
76	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 20	UN	2			
77	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 24	UN	2			
78	GARFO	UN	716			
79	GARFO PLASTICO C/50 UN.	PT	834			
80	GARFO TRIDENTE	UN	38			
81	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	93			
82	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS	UN	204			
83	Garrafa Térmica Inox/Ampola Inox 1,0 lt	UN	3			
84	GARRAFAO TÉRMICO	UN	154			
85	Guardanapo de Papel (24 x24)	PT	1.050			
86	GUARNIÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO	UN	38			
87	GUARNIÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UN	38			
88	GUARNIÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4 LTS	UN	38			
89	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	UN	1.710			

90	JARRA EM VIDRO DE 2 LITROS	UN	9			
91	JARRA PLÁSTICA 1 LITRO	UN	48			
92	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS	UN	38			
93	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS	UN	38			
94	JOGO PANELA EM AÇO INOX	UN	4			
95	KIT COZINHA/ POTES PARA CAFÉ E ACUÇAR	UN	14			
96	LAVADOR DE MAMADEIRA	UN	38			
97	LIMPA ALUMINIO GALAO C/ 5 LTS	GL	20			
98	LIMPA MÓVEIS 200ML	FR	199			
99	LIMPA PEDRA	GL	282			
100	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML	FR	555			
101	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML	FR	2.340			
102	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 07 LITROS	UN	45			
103	LIXEIRA PARA RESÍDUO INFECTANTE 100 LITROS COM PEDAL E IDENTIFICAÇÃO VISUAL	UN	75			
104	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	UN	279			
105	Lixeira Plástica Pedal 50 litros	UN	155			
106	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G)	PR	919			
107	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)	PR	994			
108	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA (P)	PR	975			
109	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO G	CX	717			
110	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO M	CX	678			
111	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO P	CX	543			
112	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G	PR	342			
113	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M	PR	398			
114	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P	PR	188			
115	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM G	PR	23			
116	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM M	PR	45			
117	LUVA NITRILICA PUNHO LONGO TAM G	PR	15			
118	LUVA NITRÍLICA VERDE TAM G	PR	23			
119	LUVA NITRÍLICA VERDE TAM M	PR	23			
120	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM G	PR	90			
121	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM M	PR	75			
122	LUVAS PVC COM FORRO 56 CM G	PR	75			
123	LUVAS PVC COM FORRO 56 CM M	PR	75			
124	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM	MTS	1.028			
125	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO	CX	525			
126	PÁ PARA LIXO 82CM	UN	98			
127	Pá para lixo com base em plástico	UN	68			
128	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº 20	UN	2			
129	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº 22	UN	2			
130	PANELA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº 24	UN	2			
131	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO	UN	2.363			

132	PANO DE LIMPEZA CRU	UN	2.325			
133	PANO DE PRATO	UN	638			
134	PANO DE PRATO	UN	240			
135	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS	RL	2.025			
136	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M	RL	383			
137	PAPEL HIGIENICO	RL	119.130			
138	PAPEL HIGIENICO 300M	CX	1.130			
139	PAPEL TOALHA (COZINHA)	PT	2.025			
140	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PT	1.515			
141	POCOTE COLHERZINHA P/CAFE	PT	38			
142	PORTA FILTRO CAFÉ	UN	228			
143	PORTA TALHERES DE INOX – ESCORREDOR PORTA TALHERES INOX	UN	45			
144	PRATO DE VIDRO	PC	15			
145	PRATO DESCARTAVEL (CUMBUCA) 10 UN	UN	75			
146	PRATO DESCARTAVEL RASO 10 UNIDADES	PT	1.178			
147	PRATO INOX INFANTIL DE INOX - PRATO FUNDO INFANTIL DE INOX REDONDO RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 21CM	UN	2.250			
148	PRATO RASO EM VIDRO	UN	9			
149	Prendedor para Roupa	DZ	833			
150	PURIFICADOR DE AR	FR	1.155			
151	REFIL MOP GIRATORIO	UN	60			
152	REMOVEDOR	UN	1.545			
153	REPELENTE DE INSETOS(N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY	FR	1.350			
154	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM	UN	236			
155	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM	UN	347			
156	SABÃO EM BARRA	PT	555			
157	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO	CX	4.772			
158	SABONETE	UN	398			
159	SABONETE LIQUIDO	FR	2.025			
160	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO	GL	878			
161	SABONETE LÍQUIDO 800ML	FR	1.523			
162	SABONETE LÍQUIDO EM ESPUMA 800 ML	UN	5.250			
163	SACO ALVEJADO	UN	45			
164	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS	PT	38			
165	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS	PT	750			
166	SACO PARA LIXO 100 LITROS	PT	2.588			
167	SACO PARA LIXO 15L REFORÇADO	PT	488			
168	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PT	1.875			
169	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PT	1.703			
170	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM	PT	758			
171	SACO PLÁSTICO 35X45 CM	KG	375			

172	SACO PLÁSTICO 50X 80 CM	KG	375			
173	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	FR	390			
174	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS	FR	49			
175	SUORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UN	45			
176	SUORTE PARA COADOR DE PANO	UN	12			
177	TOALHA DE MESA PLASTICA	M	43			
178	VASSOURA CAIPIRA	UN	1.137			
179	VASSOURA DE NYLON Nº 4	UN	567			
180	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UN	94			
181	VASSOURA LIMPA TETO	UN	21			
182	VASSOURA PARA SANITÁRIOS	UN	75			
183	Vassoura tipo noviça de nylon	UN	548			
184	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM NYLON COM CABO 1,50M MADEIRA REFORÇADO	UN	225			
185	XÍCARA COM PIRES PORCELANA	UN	15			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
186	ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL FIXAÇÃO EM BANCADA	UN	1			
187	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS	GL	407			
188	ÁLCOOL 46° 1 LITRO	L	43			
189	ALCOOL 70% 1L	L	675			
190	ALCOOL 92,8º 1000 ML	FR	212			
191	ÁLCOOL ANTISSEPTICO EM ESPUMA 70% 800 ML	UN	1.750			
192	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5 LITROS	UN	266			
193	ÁLCOOL GEL 500 ML	FR	100			
194	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	FR	5			
195	ALCOOL LIQUIDO 70% GALÃO 5 LITROS	UN	200			
196	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS	GL	128			
197	AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML	L	525			
198	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE	UN	20			
199	BALDE 10 LITROS	UN	77			
200	BALDE 15 LITROS	UN	50			
201	BALDE DE 20 LITROS	UN	52			
202	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	UN	45			
203	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	PR	49			
204	CAÇAROLA DE FERRO 05 LITROS	UN	5			
205	CANECÃO ALUMÍNIO N. 12	UN	5			
206	CANECÃO ALUMÍNIO N. 14	UN	3			
207	CANECÃO ALUMINIO N. 16	UN	13			
208	CANECÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS	UN	6			

209	CANEAÇÃO N. 20	UN	5			
210	CANEAÇÃO N. 22	UN	5			
211	CERA ANTIDERRAPANTE 750ML	FR	7			
212	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISOS	UN	12			
213	CESTO DE LIXO 05 LITROS	UN	105			
214	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA, 60 LITROS	UN	52			
215	CESTO PLÁSTICO 15 LITROS	UN	1			
216	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	UN	32			
217	CORO EM GEL 5 LITROS	GL	677			
218	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	UN	22			
219	COLETOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO ÁGUA E CAFÉ, COR BRANCO	UN	8			
220	COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA	UN	1			
221	COLHER DE SOPA	UN	233			
222	COLHER PLÁSTICA C/50 UN	PT	50			
223	COPO DESCARTÁVEL 180ML	CX	697			
224	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	CX	108			
225	CORDA DE VARAL COM 10 METROS	PT	50			
226	CUMBUCA INFANTIL DE MELAMINA	UN	250			
227	DESENTUPIDOR DE PIA	UN	6			
228	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS	UN	26			
229	DESINCRUSTANTE	GL	57			
230	DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS	GL	747			
231	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS	UN	87			
232	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FR	2.212			
233	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD 410	UN	37			
234	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO GRANDE (JUMBO)	UN	12			
235	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO PEQUENO	UN	75			
236	DISPENSADOR PARA SABONETE EM ESPUMA E ÁLCOOL EM ESPUMA 800 ML	UN	75			
237	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO	UN	23			
238	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO	UN	15			
239	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ	UN	21			
240	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (180 À 200 ML)	UN	23			
241	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS	UN	51			
242	ESCADA 04 DEGRAUS	UN	6			
243	ESCADA 7 DEGRAUS (FNS)	UN	6			

244	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX PARA APROXIMADAMENTE 14 PRATOS, 08 COPOS E POSSUI ESPAÇO PARA TALHERES	UN	10			
245	ESCOVA OVAL	UN	43			
246	ESCOVA PARA SANITÁRIOS	UN	32			
247	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL	UN	14			
248	ESPONJA DE AÇO	PT	166			
249	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	UN	1.332			
250	ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO	UN	35			
251	ESPRESSADOR DE BATATA	UN	3			
252	FACA DE MESA CHURRASCO	UN	16			
253	FACA PARA LEGUMES	UN	12			
254	FACA PARA PÃES	UN	6			
255	FACA PLASTICA	PT	12			
256	Fibra de limpeza pesada	UN	50			
257	FILTRO DE PAPEL 103	CX	450			
258	FLANELA 30 X 60CM	UN	192			
259	FLANELA 38X 58 CM	UN	42			
260	FÓSFORO PCT 10 CAIXAS	MACO	148			
261	GARFO	UN	238			
262	GARFO PLASTICO C/50 UN.	PT	278			
263	GARFO TRIDENTE	UN	12			
264	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	30			
265	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS	UN	67			
266	GARRAFÃO TÉRMICO	UN	51			
267	Guardanapo de Papel (24 x24)	PT	350			
268	GUARNIÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO	UN	12			
269	GUARNIÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UN	12			
270	GUARNIÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4 LTS	UN	12			
271	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	UN	570			
272	JARRA EM VIDRO DE 2 LITROS	UN	3			
273	JARRA PLÁSTICA 1 LITRO	UN	15			
274	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS	UN	12			
275	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS	UN	12			
276	JOGO PANELA EM AÇO INOX	UN	1			
277	KIT COZINHA/ POTES PARA CAFÉ E ACUÇAR	UN	4			
278	LAVADOR DE MAMADEIRA	UN	12			
279	LIMPA ALUMINIO GALAO C/ 5 LTS	GL	6			
280	LIMPA MÓVEIS 200ML	FR	66			
281	LIMPA PEDRA	GL	93			
282	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML	FR	185			
283	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML	FR	780			
284	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 07 LITROS	UN	15			

285	LIXEIRA PARA RESÍDUO INFECTANTE 100 LITROS COM PEDAL E IDENTIFICAÇÃO VISUAL	UN	25			
286	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	UN	92			
287	Lixeira Plástica Pedal 50 litros	UN	51			
288	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G)	PR	306			
289	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)	PR	331			
290	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA (P)	PR	325			
291	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO G	CX	238			
292	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO M	CX	225			
293	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO P	CX	180			
294	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G	PR	113			
295	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M	PR	132			
296	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P	PR	62			
297	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM G	PR	7			
298	LUVA NITRILICA COM FORRO TAM M	PR	15			
299	LUVA NITRILICA PUNHO LONGO TAM G	PR	5			
300	LUVA NITRÍLICA VERDE TAM G	PR	7			
301	LUVA NITRÍLICA VERDE TAM M	PR	7			
302	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM G	PR	30			
303	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM M	PR	25			
304	LUVAS PVC COM FORRO 56 CM G	PR	25			
305	LUVAS PVC COM FORRO 56 CM M	PR	25			
306	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM	MTS	342			
307	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO	CX	175			
308	PÁ PARA LIXO 82CM	UN	32			
309	Pá para lixo com base em plástico	UN	22			
310	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO	UN	787			
311	PANO DE LIMPEZA CRU	UN	775			
312	PANO DE PRATO	UN	212			
313	PANO DE PRATO	UN	80			
314	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS	RL	675			
315	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M	RL	127			
316	PAPEL HIGIENICO	RL	39.710			
317	PAPEL HIGIENICO 300M	CX	376			
318	PAPEL TOALHA (COZINHA)	PT	675			
319	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PT	505			
320	POCOTE COLHERZINHA P/CAFE	PT	12			
321	PORTA FILTRO CAFÉ	UN	76			
322	PORTA TALHERES DE INOX – ESCORREDOR PORTA TALHERES INOX	UN	15			
323	PRATO DE VIDRO	PC	5			
324	PRATO DESCARTAVEL (CUMBUCA) 10 UN	UN	25			
325	PRATO DESCARTAVEL RASO 10 UNIDADES	PT	392			

326	PRATO INOX INFANTIL DE INOX - PRATO FUNDO INFANTIL DE INOX REDONDO RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 21CM	UN	750			
327	PRATO RASO EM VIDRO	UN	3			
328	Prendedor para Roupa	DZ	277			
329	PURIFICADOR DE AR	FR	385			
330	REFIL MOP GIRATORIO	UN	20			
331	REMOVEDOR	UN	515			
332	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY	FR	450			
333	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM	UN	78			
334	RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM	UN	115			
335	SABÃO EM BARRA	PT	185			
336	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO	CX	1.590			
337	SABONETE	UN	132			
338	SABONETE LIQUIDO	FR	675			
339	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO	GL	292			
340	SABONETE LÍQUIDO 800ML	FR	507			
341	SABONETE LÍQUIDO EM ESPUMA 800 ML	UN	1.750			
342	SACO ALVEJADO	UN	15			
343	SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS	PT	12			
344	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS	PT	250			
345	SACO PARA LIXO 100 LITROS	PT	862			
346	SACO PARA LIXO 15L REFORÇADO	PT	162			
347	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PT	625			
348	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PT	567			
349	SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM	PT	252			
350	SACO PLÁSTICO 35X45 CM	KG	125			
351	SACO PLÁSTICO 50X 80 CM	KG	125			
352	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	FR	130			
353	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS	FR	16			
354	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UN	15			
355	SUPORTE PARA COADOR DE PANO	UN	4			
356	TOALHA DE MESA PLASTICA	M	14			
357	VASSOURA CAIPIRA	UN	378			
358	VASSOURA DE NYLON Nº 4	UN	188			
359	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UN	31			
360	VASSOURA LIMPA TETO	UN	6			
361	VASSOURA PARA SANITÁRIOS	UN	25			
362	Vassoura tipo noviça de nylon	UN	182			
363	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM NYLON COM CABO 1,50M MADEIRA REFORÇADO	UN	75			
364	XÍCARA COM PIRES PORCELANA	UN	5			

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Na forma do art. 69, inciso II da Lei 14.133/2021: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de no máximo, 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

3.1.2. Caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo, esclarecemos aos licitantes interessados que será necessário o envio da certidão emitida pelo sistema e-Saj devidamente complementada pelo sistema e-Proc.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

4.1.1 No caso de Consórcio, será admitido o somatório dos atestados dos consorciados para a comprovação da qualificação técnica exigida neste item.

4.1.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;
- iii. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

5.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx

d. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.4.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

5.5. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 105/2026** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **105/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS expressamente que não possuímos qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, no município de Santo Antônio de Posse.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

PROCESSO Nº 2421/2026

MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2026**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____. com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2026**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2421/2026**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de higienização e utensílios de cozinha, visando atender às necessidades contínuas das Secretarias Municipais de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2026 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 105/2026, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2026 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os demais documentos da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.